



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de materiais e serviços destinados à segurança, sinalização e iluminação das instalações dos prédios públicos do Município de Itati/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviços destinados à segurança, sinalização e iluminação das instalações dos prédios públicos do Município de Itati/RS. Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 75º, II, que é dispensável Licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos). Faz-se necessária a aquisição para sanar as demandas da secretaria solicitante e a Prefeitura Municipal de Itati/Rs.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. 3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 7260/2026 o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.1. Os itens elencados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de fornecedores do ramo, e nenhum orçamento proveniente da Fonte de Preços, visto que os itens lá encontrados não correspondem às especificações necessárias para suprir a demanda do Município.

Os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à segurança, sinalização e iluminação das instalações dos prédios públicos do Município de Itati/RS, compreendendo materiais e serviços necessários à manutenção, adequação e melhoria das condições de segurança, visibilidade e identificação dos espaços públicos. A contratação contemplará, conforme a necessidade do Município, o fornecimento e/ou execução de recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas indicativas e de sinalização, luminárias de LED, faroletes e demais materiais correlatos, garantindo que os prédios públicos disponham de equipamentos adequados para prevenção e combate a incêndios, sinalização dos ambientes e melhoria da iluminação interna e externa. A solução busca atender às necessidades das diversas Secretarias e setores municipais, proporcionando maior segurança aos servidores, usuários e visitantes, facilitando a identificação e orientação nos espaços públicos, bem como contribuindo para melhores condições de iluminação e circulação. Os materiais e serviços deverão ser fornecidos/executados conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com as instalações existentes. Dessa forma, a contratação de forma integrada dos materiais e serviços necessários possibilitará ao Município realizar as adequações e manutenções de maneira planejada, evitando a indisponibilidade de equipamentos essenciais e assegurando a continuidade, funcionalidade e segurança das instalações dos prédios públicos municipais.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para entrega dos itens/serviços e serviços será em 10 dias, após o envio do empenho.

7.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues no diário indicado na nota de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

empenho.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens e serviços adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

8.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

10. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme parecer contábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

Itati - RS, 01 de outubro de 2026.

SUELY TRISCH Assinado de forma
WITT:0354199 digital por SUELY
8032 TRISCH
WITT:03541998032

Suély Trisch Witt
Secretária da Fazenda.

